



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.054, DE 25 DE Setembro DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

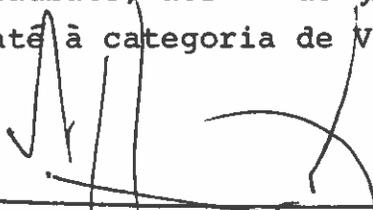
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.220/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/90, a transferência, de JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA para JOÃO CARLOS DA SILVA, de banca com cadastro nº 182, ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal, área de entorno.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Setembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de Setembro de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA